



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.445

Altera o Estatuto da UFOP e cria a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 287/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

**Art. 2º** Alterar o inciso IX do artigo 6º do Estatuto da UFOP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Conselho Universitário é o Órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, em conformidade com o papel institucional, compondo-se:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX – pelos Pró-Reitores de Administração, de Extensão, de Graduação, de Planejamento e Desenvolvimento, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Assuntos Comunitários e Estudantis;

10



X – .....

XI – .....

**Art. 3º** Alterar a redação do inciso III do artigo 9º do Estatuto da UFOP  
para:

“**Art. 9º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Órgão superior de deliberação em matéria de ensino, de pesquisa e de extensão, será integrado:

I – .....

II – .....

III - pelos Pró-Reitores de Extensão, de Planejamento e Desenvolvimento, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Assuntos Comunitários e Estudantis;

IV – .....

V - .....

VI – .....

**Art. 4º** Alterar o artigo 17 do Estatuto da UFOP que passa a ter o seguinte  
texto:

“**Art. 17** A Reitoria é constituída dos seguintes Órgãos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV – .....

V - .....

VI – .....

VII - .....

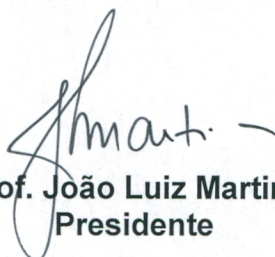
VIII – .....

IX – .....



- X - .....
- XI - .....
- XII - .....
- XIII - .....
- XIV - .....
- XV - .....
- XVI - .....
- XVII - .....
- XVIII - .....
- XIX - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis."

Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2012.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
**Presidente**